

25351.348227/2015-85 6.6577.0147.020-2
METALICA 18 Meses
PLASTICA 18 Meses
CELULOSICA 18 Meses
ELASTOMERICA 18 Meses
ALIMENTOS INFANTIS
457 Inclusão de Marca
ALIM P/ SIT MET ESP P/ NUT ENT OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA - HOLANDA
25351.528415/2009-18 6.6577.0051.001-4
VIDRO 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
ALIM P/ SIT MET ESP P/ NUT ENT OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA - HOLANDA
25351.528415/2009-18 6.6577.0051.002-2
PLASTICO 12 Meses
METALICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
ALIM P/ SIT MET ESP P/ NUT ENT OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA - CHINA
25351.528415/2009-18 6.6577.0051.003-0
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
ALIM P/ SIT MET ESP P/ NUT ENT OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA - CHINA
25351.528415/2009-18 6.6577.0051.004-9
VIDRO 15 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
ALIM P/ SIT MET ESP P/ NUT ENT OU ORAL FORMULADO PARA AUXILIAR NO CONTROLE DA GLICEMIA - SOROCABA
25351.528415/2009-18 6.6577.0051.005-7
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICA 12 Meses
ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
451 Alteração do Nome / Designação do Produto
Josimara wessler 04792946905 34.756.980/0001-79
SOPA COM PEDAÇOS - FEIJÃO CARIOCA, BATATA DOCE, BETERRABA, ESPINAFRE E PEITO DE FRANGO
25351.003221/2020-32 000000000
ALIMENTOS INFANTIS
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância
SOPA COM PEDAÇOS - FEIJÃO FRADINHO, BATATA INGLESA, ABOBRINHA MENINA, COUVE E MÚSCULO MOÍDO
25351.003249/2020-70 000000000
ALIMENTOS INFANTIS
4065 Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância

NESTLE BRASIL LTDA 60.409.075/0001-52
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ESTADOS UNIDOS
25351.035082/2016-60 6.5965.0047.001-3
CELULOSICA 21 Meses
ELASTOMERICA 21 Meses
METALICA 21 Meses
PLASTICA 21 Meses
VIDRO 21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ALEMANHA
25351.035082/2016-60 6.5965.0047.002-1
VIDRO 21 Meses
PLASTICA 21 Meses
METALICA 21 Meses
ELASTOMERICA 21 Meses
CELULOSICA 21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS
457 Inclusão de Marca
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES - ARAÇATUBA/SP
25351.035082/2016-60 6.5965.0047.003-1
VIDRO 21 Meses
PLASTICA 21 Meses
METALICA 21 Meses
ELASTOMERICA 21 Meses
CELULOSICA 21 Meses
ALIMENTOS INFANTIS
457 Inclusão de Marca

RESOLUÇÃO-RE Nº 995, DE 2 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder a revalidação automática do registro do alimento, sob o número de processo constante do anexo desta Resolução, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº. 986, de 21 de outubro de 1969 e do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 2º A revalidação abrange as petições que ainda não foram objetos de decisão por parte da Anvisa.

Art. 3º A revalidação automática não se aplica às petições de revalidação de registro protocolados fora do prazo estabelecido nos termos do item 7.1 da Resolução Anvisa nº. 23, de 15 de março de 2000.

Art. 4º As petições revalidadas automaticamente serão analisadas, podendo a Administração indeferir o pedido de revalidação e cancelar o registro que tenha sido automaticamente revalidado ou ratificá-lo, deferindo o pedido de revalidação.

Art. 5º Os produtos com registros revalidados podem ser consultados no link: http://www7.anvisa.gov.br/datavisa/Consulta_Produto/consulta_alimento.asp.

Art. 6º Será considerada a data de revalidação do registro contada a partir do final da vigência do período de validade anterior, sem haver interrupção na regularidade do registro.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RAZÃO SOCIAL
NOME DO PRODUTO
NÚMERO DO REGISTRO VALIDADE DO REGISTRO
NÚMERO DO PROCESSO NÚMERO DO EXPEDIENTE

DANONE LTDA.
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL
665770059 31/03/2025
25351.525228/2009-90 3559220/19-0
ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL
665770016 31/03/2025
25351.525373/2009-58 0165293/20-1
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL
665770052 31/03/2025
25351.528429/2009-30 0089312/20-1
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL SABOR CHOCOLATE
665770044 31/03/2025
25351.528668/2009-03 0089311/20-5

VIDA FORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS
FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL
654260012 31/03/2025
25004.360308/2009-08 0055522/20-3

RESOLUÇÃO-RE Nº 996, DE 2 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS PUBLICAÇÃO 208320
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NUMERO DO PROCESSO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

DANISCO BRASIL LTDA 46.278.016/0003-23
LACTOBACILLUS RHAMNOSUS HN001 ATCC SD 5675
25351.634218/2018-41
ALIMENTOS C/ALEGAÇÕES DE PROPRIEDADES FUNCIONAL E OU DE SAÚDE
4107 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE PROBIÓTICOS

KASZNAR, LEONARDOS ADVOGADOS 15.272.612/0002-91
COLOSTRO BOVINO DESNATADO EM PÓ
25351.393561/2018-20
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMAS
COLOSTRO BOVINO INTEGRAL EM PÓ
25351.393579/2018-21
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMAS

NATUREX INGREDIENTES NATURAIS LTDA. 03.899.381/0002-61
EXTRATO DE CACAU EM PÓ
25351.172891/2017-38
NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES
4109 AVALIAÇÃO DE SEGURANÇA E EFICÁCIA DE PROPRIEDADES FUNCIONAL OU DE SAÚDE DE NOVOS ALIMENTOS E NOVOS INGREDIENTES, EXCETO PROBIÓTICOS E ENZIMAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 997, DE 2 DE ABRIL DE 2020

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 126, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir as petições de avaliação relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALITA ANTONY DE SOUZA LIMA

ANEXO

RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE ALIMENTOS PUBLICAÇÃO
NOME DA EMPRESA CNPJ
NOME DO PRODUTO
NUMERO DO PROCESSO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

CASTRO, BARROS, SOBRAL, VIDIGAL, GOMES ADVOGADOS 42.278.168/0001-03
FENOL, 4,4'-METILENO BIS-2,6-DIMETIL-, POLÍMERO COM 2- (CLOROMETIL) OXIRANO (CAS 113693-69- 9)
25351.197547/2017-66
EMBALAGENS
447 AVALIAÇÃO DE NOVA SUBSTÂNCIA PARA MATERIAIS EM CONTATO COM ALIMENTOS

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 946, DE 2 DE ABRIL DE 2020

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS



10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0739872/20-7
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0739874/20-3
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0739876/20-0
10507 SIMILAR - MODIFICAÇÃO PÓS-REGISTRO - CLONE 0739878/20-6
1.0047.0608.001-5 24 Meses
100 MG COM SOL CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.0047.0608.002-3 24 Meses
100 MG COM SOL CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0047.0608.003-1 24 Meses
100 MG COM SOL CT BL AL PLAS TRANS X 100

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. 10588595001092
DUPILUMABE
Dupixent 25351.189487/2019-20 12/2027
10386 PRODUTO BIOLÓGICO - ALTERAÇÃO MODERADA DO PROCESSO DE PRODUÇÃO DO(S) PRINCÍPIO(S) ATIVO(S) 2093207/19-3
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 2093212/19-0
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 2093213/19-8
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 2093216/19-2
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 2093223/19-5
10393 PRODUTO BIOLÓGICO - ATUALIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES E MÉTODO ANALÍTICO DO PRINCÍPIO ATIVO, DO PRODUTO A GRANEL, DO PRODUTO TERMINADO, DO ADJUVANTE E DOS ESTABILIZANTES QUE NÃO CONSTAM EM COMPÊNDIO OFICIAL 2093234/19-1
1.8326.0335.001-6 24 Meses
150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML + SISTEMA DE SEGURANÇA
NÃO
1.8326.0335.002-4 24 Meses
150 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 2,0 ML
NÃO
teicoplanina 25351.738754/2019-03 04/2030
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 3547590/19-1 (1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) - 0629683/19-1 - 25351.411593/2019-03)
1.8326.0453.001-8 36 Meses
66,66 MG/ML PO LIOF INJ CX FA VD TRANS + AMP DIL X 3 ML
1.8326.0453.002-6 36 Meses
133,33 MG/ML PO LIOF INJ CX FA VD TRANS + AMP DIL X 3 ML

TÉ GUARANI DO BRASIL LTDA 04259723000160
SENN ALEXANDRINA MILL. + PEUMUS BOLDUS MOLINA
PLAN 30 DIAS 25351.756358/2018-79 04/2030
10688 PRODUTO TRADICIONAL FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 1059666/18-6
1.5208.0003.001-1 24 Meses
3 G RAS CX ENV AL/PLAS X 60

TEVA FARMACÊUTICA LTDA. 05333542000108
acetato de abiraterona 25351.048907/2020-52 04/2030
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0228800/20-1 (150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 2220602/17-7 - 25351.658924/2017-05)
1.5573.0051.001-3 24 Meses
250 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 120

TORRENT DO BRASIL LTDA 33078528000132
mirtazapina 25351.097316/2020-17 04/2030
10488 GENÉRICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 0441632/20-5 (150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 358535/06-2 - 25351.269643/2006-11)
1.0525.0083.001-9 24 Meses
30 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.0525.0083.002-7 24 Meses
45 MG COM REV CT BL AL/AL X 30
1.0525.0083.003-5 24 Meses
30 MG COM REV CT BL AL/AL X 10
1.0525.0083.004-3 24 Meses
45 MG COM REV CT BL AL/AL X 10

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A 60665981000118
COLECALCIFEROL
D3CAPS 25351.586438/2019-31 04/2030
10485 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2420223/19-1 (1577 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - 0497788/18-2 - 25351.349154/2018-85)
1.0497.1439.001-1 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0497.1439.002-8 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0497.1439.003-6 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0497.1439.004-4 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0497.1439.005-2 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 8
1.0497.1439.006-0 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0497.1439.007-9 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 4
1.0497.1439.008-7 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 8
1.0497.1439.009-5 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0497.1439.010-9 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 4
1.0497.1439.011-7 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 4
1.0497.1439.012-5 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.0497.1439.013-3 24 Meses
1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 120
1.0497.1439.014-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 90

1.0497.1439.015-1 24 Meses
2000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 120
1.0497.1439.016-8 24 Meses
5000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0497.1439.017-6 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 12
1.0497.1439.018-4 24 Meses
7000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0497.1439.019-2 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 8
1.0497.1439.020-6 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 8
1.0497.1439.021-4 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 12
1.0497.1439.022-2 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 24
1.0497.1439.023-0 24 Meses
50000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 48
1.0497.1439.024-9 24 Meses
10000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 12
COLECALCIFEROL
FONT D 25351.586451/2019-91 04/2030
10485 ESPECÍFICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 2420238/19-0 (11197 ESPECÍFICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (OPERAÇÃO COMERCIAL) - 0843112/18-4 - 25351.608502/2018-61)
1.0497.1440.001-5 24 Meses
1000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0497.1440.002-3 24 Meses
1000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0497.1440.003-1 24 Meses
2000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0497.1440.004-1 24 Meses
2000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0497.1440.005-8 24 Meses
5000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 8
1.0497.1440.006-6 24 Meses
5000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0497.1440.007-4 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 8
1.0497.1440.008-2 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 30
1.0497.1440.009-0 24 Meses
10000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4
1.0497.1440.010-4 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4
1.0497.1440.011-2 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 4
1.0497.1440.012-0 24 Meses
1000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90
1.0497.1440.013-9 24 Meses
1000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 120
1.0497.1440.014-7 24 Meses
2000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 90
1.0497.1440.015-5 24 Meses
2000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 120
1.0497.1440.016-3 24 Meses
5000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0497.1440.017-1 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60
1.0497.1440.018-1 24 Meses
10000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 8
1.0497.1440.019-8 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 8
1.0497.1440.020-1 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12
1.0497.1440.021-1 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 24
1.0497.1440.022-8 24 Meses
50000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 48
1.0497.1440.023-6 24 Meses
7000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12
1.0497.1440.024-4 24 Meses
10000 UI COM REV CT BL AL PLAS OPC X 12

WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA 61072393000133
LORLATINIBE
Lorbrena 25351.562611/2019-14 04/2023
11306 MEDICAMENTO NOVO - REGISTRO DE MEDICAMENTO NOVO 2290651/19-7
1.2110.0476.001-1 24 Meses
25 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 30
1.2110.0476.002-1 24 Meses
25 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60
1.2110.0476.003-8 24 Meses
25 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 90
1.2110.0476.004-6 24 Meses
100 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 30
1.2110.0476.005-4 24 Meses
100 MG COM REV CT FR PLAS PEAD OPC X 60

DKT DO BRASIL PRODUTOS DE USO PESSOAL LTDA 38756680000140
desogestrel 25351.005859/2015-36 04/2030
11302 ADITAMENTO - ANÁLISE DE DOSSIÊ DE INSUMO FARMACÊUTICO ATIVO (DIFA) 2001346/17-9
1.1913.0002.001-0 24 Meses
75 MCG COM CT BL AL AL PLAS TRANS X 1

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
NOME DO INSUMO NUMERO DO PROCESSO
ROTA
VENCIMENTO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
ASSUNTO DESCRIÇÃO

CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA 1.04381-0
CEFALEXINA MONOIDRATADA 25351.507693/2014-70 001
11/2020 15.4381.0178.002-6 24 Meses
10311 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE

FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 1.01688-3
CARBOPLATINA 25351.500812/2017-58 001
04/2030 15.1688.0038.002-6 60 Meses
10414 INSUMOS FARMACÊUTICOS ATIVOS - CONCESSÃO DE REGISTRO PARA O INSUMO FARMACÊUTICO ATIVO PRESENTE NA COMPOSIÇÃO DO MEDICAMENTO IMPORTADO SEMI-ELABORADO E ACABADO.

